



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/17216

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP: 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 5.358/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023/SES, processo administrativo n.º **SES-PRO-2022/17216**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	MARCK SER. E DIST. DE EQUIP. DE SEG. E PROD. PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ:	37.119.089/0001-10
ENDEREÇO:	Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, Nº 555, Sala 802, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-127.
REPRESENTANTE:	ANDRE LEMOS LATTARI
CPF:	130.339.117-14
RG:	21.625.893-9
CONTATO (FONE):	(21) 98887-4011 / (21) 3594-7085
E-MAIL:	andre@marcksuprimentos.com.br / licitacao@marcksuprimentos.com.br / marcela@marcksuprimentos.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “**Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual- EPI de uso comum a todas as unidades, para atender as necessidades das Unidades, da Secretaria de Estado de Saúde/MT**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) do Termo de Referência do edital de Pregão nº 088/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCK SER. E DIST. DE EQUIP. DE SEG. E PROD. PARA SAÚDE LTDA.						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ISENTA DE PULVERIZAÇÃO Nº 8.0 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PURO LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO PUNHO REFORÇADO, ISENTA DE LUBRIFICANTES, EMBALADA EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 8.0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR	LATEX BF	PAR	116.200	2,00	232.400,00
VALOR TOTAL LOTE:						232.400,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.



3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do objeto constante no anexo – Termo de Referência, para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.




ANDRE LEMOS
LATTARI:130339
11714

Assinado de forma digital
por ANDRE LEMOS
LATTARI:13033911714
Dados: 2023.02.13 15:24:16
+03'00'



5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusivo, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.3 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato e demais documentos necessários, sob pena de decair o direito de contratação.

7.4 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8 DA EFICÁCIA





8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n°. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.





- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (dcinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 9 de fevereiro de 2023.

ANDRE LEMOS
LATTARI:1303391
1714

Assinado de forma digital por
ANDRE LEMOS
LATTARI:13033911714
Dados: 2023.02.13 15:25:23 -03'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANDRE LEMOS LATTARI
MARCK SER. E DIST. DE EQUIP. DE SEG. E
PROD. PARA SAÚDE LTDA.



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/17216
PREGÃO: Nº 088/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL-EPI DE USO COMUM A TODAS AS UNIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT

EMPRESA: GOEDERT LTDA

CNPJ: 79.846.465/0001-18

ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE SERGIO GODINHO Nº 129, MORRO DA BINA, BIGUAÇU/SC - CEP 88.160-486

REPRESENTANTE: DOUGLAS DE MORAES

CPF: 039.857.629-70 RG: 4.697.121

E-MAIL: licitacao@goedert.com.br**EMPRESA: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSP. LTDA**

CNPJ: 17.472.278/0001-64

ENDEREÇO: RUA DAS ROSEIRAS, Nº 50, CENTRO, COTEGIPE/RS - CEP 99.740-000

REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

E-MAIL: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br**EMPRESA: HEALTHCARE & DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI**

CNPJ: 18.252.904/0001-70

ENDEREÇO: RUA ELÓI FRANCISCO DOS ANJOS, Nº 443, SUL DO RIO, TIJUCAS/SC - CEP: 88.200-000

REPRESENTANTE: LUCIANO NELSON SILVEIRA

CPF: 952.088.109-30 RG: 2.909.379

E-MAIL: licitacao@healthcareimport.com.br**EMPRESA: LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI**

CNPJ: 10.795.950/0001-03

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA NOGUEIRA, Nº 500, VILA NOVA CUMBICA, GUARULHOS/SP

REPRESENTANTE: MONIKE CAMPOS LOBO

CPF: 362.026.088-54 RG: 43.609.453-8/SP

E-MAIL: anapaula_251@hotmail.com**EMPRESA: MARCK SER. E DIST. DE EQUIP. DE SEG. E PROD. PARA SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 37.119.089/0001-10

ENDEREÇO: R. LUIZ LEOPOLDO F. PINHEIRO, Nº 555, SALA 802, CENTRO, NITERÓI/RJ - CEP: 24.030-127.

REPRESENTANTE: ANDRE LEMOS LATTARI

CPF: 130.339.117-14 RG: 21.625.893-9

E-MAIL: andre@marcksuprimentos.com.br / licitacao@marcksuprimentos.com.br / marcela@marcksuprimentos.com.br**EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 25.463.374/0001-74

ENDEREÇO: R. GOUBER PINTO DIONÍSIO, Nº 55, CIC, CURITIBA/PR - CEP: 81.460-140

REPRESENTANTE: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 841.542.099-49 RG: 5.885.749-1

E-MAIL: medefe@medicalprodutos.com.br**EMPRESA: V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 32.428.456/0001-43

ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDOVICO, QUADRA 16, LOTE 16, VIVIAM PARQUE, ANÁPOLIS/GO

REPRESENTANTE: IVAN JOSÉ PIRES

CPF: 153.511.221-20 RG: 00086115183 Detran/DF

E-MAIL: comercial@v15hospitalar.com.br / alberto@v15hospitalar.com.br**EMPRESA: VERO MEDICAL IMP, EXP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.328.371/0001-72

ENDEREÇO: ROD. ANTÔNIO HEIL, Nº 1.001, ARMAZÉM G2, SETOR 6, SALA 8, ITAJAÍ/SC - CEP: 88.316-000

REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

CPF: 491.462.588-17 RG: 38242429 SSP/SP

E-MAIL: licitacaoveromedical@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES/ TAMANHO P - CX 100 UNIDADES	EASY SUPRI	CAIXA	3.340	LANCELETTE	307,00	1.025.380,00
02	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES/ TAMANHO M - CX 100 UNIDADES	EASY SUPRI	CAIXA	12.305	LANCELETTE	307,00	3.777.635,00
03	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES/ TAMANHO G - CX 100 UNIDADES	EASY SUPRI	CAIXA	42.839	LANCELETTE	341,00	14.608.099,00
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ISENTA DE PULVERIZAÇÃO Nº 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PURO LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO PUNHO REFORÇADO, ISENTA DE LUBRIFICANTES, EMBALADA EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 7.5. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PAR	MEDIX	UNID	165.240	GOLDENPLUS	1,76	290.822,40
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ISENTA DE PULVERIZAÇÃO Nº 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PURO LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO PUNHO REFORÇADO, ISENTA DE LUBRIFICANTES, EMBALADA EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 8.0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PAR	LÁTEX BF	PAR	116.200	MARCK	2,00	232.400,00
15	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, PARA ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO P.	NOBRE	UNID	4.290	GOEDERT	10,06	43.157,40
16	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, PARA ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO M.	NOBRE	UNID	29.340	GOEDERT	9,90	290.466,00
17	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, PARA ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO G.	NOBRE	UNID	19.210	GOEDERT	9,90	190.179,00
18	LUVAS NITRILICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS M. CAIXA COM 100 UNIDADE	NOBRE	UNID	38.040	GOEDERT	12,33	469.033,20

19	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADE	NOBRE	UNID	28.110	GOEDERT	12,33	346.596,30
21	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS P. CAIXA COM 100 UNIDADE	NOBRE	UNID	36.472	GOEDERT	12,23	446.052,56
22	LUVA DE PROCEDIMENTO, TALCADA, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRÓPRIA	CAIXA	5.950	HEALTHCARE	13,96	83.062,00
23	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COM TALCO AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPO-ALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX", COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRÓPRIA	CAIXA	126.975	HEALTHCARE	13,96	1.772.571,00
24	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, COM TALCO AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPO-ALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX", COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	CAIXA	122.060	V15	13,87	1.692.972,20
25	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	104.475	V15	13,87	1.449.068,25

26	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVIVEIS PELO PRGANISMO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA	MULTILASER	UNID	19.140	GOLDENPLUS	16,89	323.274,60
27	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVIVEIS PELO PRGANISMO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA	VERO MEDICAL	CAIXA	34.050	VERO MEDICAL	15,50	527.775,00
28	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO G - CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVIVEIS PELO PRGANISMO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA	VERO MEDICAL	CAIXA	17.910	VERO MEDICAL	15,50	277.605,00
29	MÁSCARA CIRURGICA - SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXIVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %; EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES	EASY SUPRI	CAIXA	372.321	LANCELETTE	4,88	1.816.926,48
30	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA FILTRAGEM DE AEROSSOIS PFF-2IN95	EASY SUPRI	UNID	235.860	LANCELETTE	0,52	122.647,20
31	PROTETOR FACIAL VISEIRA ACRÍLICO PROFISSIONAL. UNIDADE.	SUPERMEDY	UNID.	4.520	MEDEFE	9,65	43.618,00
33	TOUCA DESCARTÁVEL - EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADE	MULTILASER	UNID	46.645	GOLDENPLUS	6,88	320.917,60
TOTAL GERAL R\$:							30.150.258,19

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023/SES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SES/2022
 HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 - METROPOLITANO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SES/2022 - DOE de 10/01/2023, e posteriores retificações; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 - METROPOLITANO
 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	48189	FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE HIDRÁULICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	47913	MARCOS RIBEIRO DA SILVA